



IGARASSU

Vivendo
uma **NOVA**
história

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2024, FIRMADO ENTRE O IGAPREV – IGARASSU
PREVIDENCIA E A EMPRESA JORGE DA S. NEVES
JUNIOR, CNPJ 55.941.186/0001-75

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
IGARASSU - IGAPREV, denominado de **CONTRATANTE**, representado por seu
Gerente, IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA, Gerente de Previdência,
Servidor público municipal cadastrado na matrícula 9579, inscrito no CPF
818.XXX.XXX-91, com endereço profissional em R. Salatiel Frutos de Macedo, Nº
31 - Centro - IGARASSU/PE, e a **JORGE DA S. NEVES JUNIOR, CNPJ**
55.941.186/0001-75, com sede na Rua Veneza, nº 110, Bloco 11, Apto 502, CEP
43.401-105, Centro, Paulista-PE, denominada **CONTRATADA**; partes
devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. 0001/2021, resolvem de
comum acordo, **aditar o prazo** do referido contrato, considerando as justificativas e
os expedientes afins, observado o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2021, mediante
as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de
serviços técnico profissionais para serviço de assessoria e consultoria, suporte e validação de
arquivos para serem enviados ao sistema sagres- tece/pe.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos
serviços, o prazo contratual a vencer em 17 de julho de 2025, ficará prorrogado por mais
12 (doze) meses, vencendo em 17 de julho de 2026, atribuindo-se o valor de R\$894,03
(oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos), sendo o valor original atualizado
pelo INPC conforme cláusula quinta do contrato originário.

2.2 – A presente renovação pode ser rescindida a qualquer momento sem
custo para a administração

2.3 – A fiscalização do contrato será exercida por Karina Brayner,
Assessora de Recurso Humanos, solicitante da renovação e responsável pelo envio de
dados do e-social e sagres-pessoal do TCE-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Igaprev – Igarassu Previdência
Rua Salatiel Frutos de Macedo, Nº 31 – Centro
Fone: (81) 4042-6544 - Email: Juridico@igaprev.pe.gov.br





IGARASSU

Vivendo
uma **NOVA**
história

3.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 002/2024- CONT., ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença para o presente exercício financeiro correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

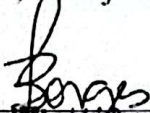
Órgão: 0405 – IGAPREV – REGIME PREVIDENCIÁRIO
Unidade: 040500 – IGAPREV – REGIME PREVIDENCIÁRIO
Pro.atividade: 0412201032.120
Elemento de Despesa: 33903900
Fonte:1.802.0000

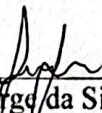
CLÁUSULA QUARTA

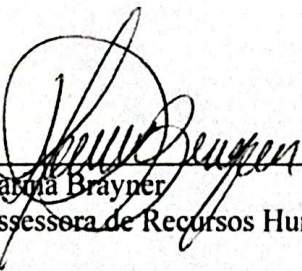
4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional 002/2024.

Estando as partes pactuantes de acordo com o estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas abaixo especificadas.

Igarassu, 17 de julho de 2025


Ivânia Borges Santos da Silva
Gestora de Previdência
IGAPREV Nº 9579


Julio Jorge da Silva Neves Junior
Representante legal


Karla Brayner
Assessora de Recursos Humanos

Igaprev – Igarassu Previdência
Rua Salatiel Frutos de Macedo, Nº 31 – Centro
Fone: (81) 4042-6544 – Email: Juridico@igaprev.pe.gov.br